RECIBO DE ENTREGA DE ANIMAIS AO PARCEIRO

Recebemos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Registro, da APTA Regional do Vale do Ribeira, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) 11 (onze) animais, conforme previsto no Contrato da Parceria, constante do Processo SAA no. _____ e na Artigo 4ª, do Decreto No. 48.929, de 9 de setembro de 2004, de acordo como abaixo discriminados e, constantes da SGT No._____ (Guia de Trânsito de Animal) Anexo..

No.	NOME	RAÇA	SEXO

Registro, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do parceiro

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Vimos pelo presente solicitar à Coordenação do **PROJETO CRIAÇÃO PAULISTA DE BÚFALOS**, a **RESCISÃO** de nosso Contrato de Parceria, constante do **Processo SAA** no. _____, assinado em ____/ ____/ _____, pelos motivos que abaixo expomos:

_____
_____
_____
_____
_____

Estamos cientes que tal RESCISÃO se processará dentro das normas previstas no referido contrato.

Aguardando manifestação, subscrevemo-nos.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

FICHA DE VISTORIA TRIMESTRAL

NOME:_____
Processo SAA no. _____/_____
Município: _____ Bairro: _____
Data: _____/ _____/ _____

a) EXAMES REALIZADOS (discriminar):_____
_____

b) VACINAÇÕES REALIZADAS (discriminar): _____
_____

c) CONTROLE DE PARASITAS:_____
_____
VERMES ( ) CARRAPATOS ( ) BENES ( )
Outros parasitos observados: _____

d) ENFERMIDADES OCORRIDAS (discriminar): _____
_____

MORTES (S/N) _____ QUANTAS: _____

e) NASCIMENTOS (S/N) _____ FÊMEAS ( ) MACHOS ( )

f) FORNECIMENTO DE SAL MINERAL: SIM ( ) NÃO ( ) QUANTIDADE: _____ kg/mês

g) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR: SIM ( ) NÃO ( )

TIPO: _____ QUANTIDADE _____ kg/cab/dia No. DE DIA _____

h) HOUVE COMPRA DE BUBALINOS: SIM ( ) NÃO ( )

i) PRODUÇÃO MENSAL DE LEITE
- No. de vacas em lactação: _____
- No. de vacas secas: _____
- Litros de leite produzidos/mês: _____

j) SITUAÇÃO DO REBANHO:
- Bezerros com menos de 6 meses _____ Touros _____
- Bezerros com mais de 6 meses _____ Vacas _____
- Novilhas _____ Garrotes_____
- Outros _____

k) Treinamento de pessoal envolvido no projeto em _____ /_____/_____

OBSERVAÇÕES: _____

_____ _____
CRIADOR TÉCNICO

TERMO DE DENÚNCIA DE CONTRATO

Pelo presente, denunciamos o CONTRATO DE PARCERIA com o senhor(_____, constante no **Processo SAA** nº _____, assina em ___/____/_____, em virtude do mesmo não ter cumprido o(s) item(ns) _____, _____ _____, da Cláusula Terceira do Contrato de Parceria, pelo motivo que abaixo se expõe:

_____
_____
_____
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos coordenadores do Projeto

_____
Roberto Hauck Reichert

_____
José Fernando Simplício de Oliveira

_____
Takeshi Fujii

RECIBO DE DEVOLUÇÃO DE ANIMAIS

Recebemos do senhor _____, RG nº _____, parceiro do **PROJETO CRIAÇÃO PAULISTA DE BÚFALOS**, sob Contrato de Parceria constante no **Processo SAA** nº _____/_____, a quantia de ____ (_____) animais, atendendo à cláusula 4ª, parágrafo primeiro e, constante da GTA Nº_____(Guia de Trânsito Animal) anexo.

NO.	NOME	RAÇA	SEXO

Registro, _____ de _____de _____.

_____
Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Registro
Chefe

Despachos do Coordenador Substituto, de 24-2-2006
Ratificando:

nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666-93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, combinada com a Lei 6.544/89 e diante da justificativa apresentada, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Economia Agrícola, com fundamento no artigo 25, inciso I, do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender despesas com renovação assinaturas do jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO", no exercício de 2006 (PSAA-11.031-2006);

nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8.666-93, atualizada pelas leis n° 8.883-94 e n° 9.648-98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual n° 6.544/89, e instruções dos autos, a dispensa de licitação, declarada pelo Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Biológico, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, para atender despesas com assinatura do Diário Oficial do Estado, através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP. (PSAA Nº 14.042-06)

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 18, de 24-2-2006

Dispõe sobre a complementação de carga horária relativa às aulas ministradas pelo pessoal docente

O Secretário da Educação, considerando:

que as matrizes curriculares definidas para o Ensino Fundamental (Ciclos I e II) e para o Ensino Médio indicam duração diferenciada de aulas para o período diurno e para o noturno,

o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece a duração da hora de trabalho docente de 60 (sessenta) minutos, pelos quais será remunerado o professor, nas tabelas I e II da Escala de Vencimentos das Classes Docentes (EV-CD), Resolve:

Artigo 1º - O professor, além da tarefa de ministrar aula, fará a complementação da carga horária na unidade escolar,